



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 83/2023/REI/IFTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
VESTIBULAR UNIFICADO 2024/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS
5ª CHAMADA

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS GURUPI*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 5ª Chamada do Vestibular Unificado 2024/1, para cursos técnicos e de graduação ofertados pelo *Campus Gurupi*, do Instituto Federal do Tocantins, para ingresso no 1º semestre de 2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados à matrícula os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO

Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
9124105052	SAMUEL ENRIQUE ROMEIRO DURÃO	43º
9124101533	ANA LIVIA DA SILVA SANTOS	44º

CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO

Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
9124103023	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO SILVA	40º

CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

Nº Inscrição	Nome	Class.
9324102095	KEVINNY DE CAMPOS ALENCAR	50º

CURSO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS

Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

Nº Inscrição	Nome	Class.
9324102298	GEOVANNA RIBEIRO SOUSA	54º
9324100742	LORRAYNE ROCHA DIAS	55º

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. Para efetivar a matrícula, o candidato maior de 18 anos ou o responsável legal do candidato menor de 18 anos deverá comparecer presencialmente à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Gurupi, no período de **30/01 e 31/01/2024**, para apresentar a documentação de matrícula original e assinar o termo de matrícula.

2.2. O horário de atendimento da Coordenação de Registros Escolares para realização das matrícula será das **8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00** horas.

2.3. Não é necessária a entrega de fotocópias impressas.

2.4. Para dúvidas, contate-nos pelo WhatsApp [6333115417](https://api.whatsapp.com/send?phone=6333115417).

2.5. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.6. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto recente;

b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

c) RG e CPF do candidato (original);

d) RG e CPF do responsável legal, para candidato menor de 18 anos (original);

e) Título de Eleitor, para candidato maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original); [clique aqui](#)

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original); [clique aqui](#)

- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original), para matrículas nos curso de Graduação;
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Fundamental (original), para matrículas nos curso Técnicos Integrados;
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original), para matrículas nos curso de Graduação;
- l) O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 29/01/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2259377** e o código CRC **13869B59**.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA

Diretora-geral



Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.000928/2024-63

SEI nº 2259377